



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO (PPGGM/UFV)

Campus Universitário - Viçosa, MG – 36570-900 - Telefone: (31) 3612-2354 -E-mail: gen@ufv.br

Edital EXTRAORDINÁRIO de seleção para admissão ao Mestrando e ao Doutorado em Genética e Melhoramento (PPGGM/UFV, conceito 7 CAPES quadriênio 2021 – 2024) em 2026/2.

O Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento da Universidade Federal de Viçosa (PPGGM/UFV) faz saber as pessoas interessadas em participarem do presente edital **EXTRAORDINÁRIO**, o qual segue as regras definidas pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Viçosa (PPG/UFV), conforme endereço https://ppg.ufv.br/wp-content/uploads/2026/05/Edital-Geral-da-Pos_Definitivo.pdf.

1. DA INSCRIÇÃO

No ato da inscrição no Processo Seletivo **EXTRAORDINÁRIO** ao mestrado e ao doutorado do PPGGM/UFV 2026/2, no endereço eletrônico <https://gps.ufv.br/gps-web/editais/1519/>, o/a candidato/candidata deverá fazer a opção por uma das MODALIDADES DE INSCRIÇÃO, conforme descrito a seguir:

1. AMPLA CONCORRÊNCIA

2. VAGAS RESERVADAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS

2.1 CANDIDATOS/CANDIDATAS NEGROS/NEGRAS (PRETOS E PARDOS) OU INDÍGENAS.

2.2 PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCDs).

2.3 CANDIDATOS/CANDIDATAS NEGROS/NEGRAS (PRETOS E PARDOS) OU INDÍGENAS E PCDs.

Para concorrer às vagas reservadas nas Modalidades 2.1 e 2.3, o/a candidato/candidata deverá preencher e assinar a **autodeclaração étnico-racial**, cujo modelo é disponibilizado no formulário de inscrição *online* e se apresentar à **Comissão de Validação da Autodeclaração de**

candidatos/candidatas Pretos, Pardos ou Indígenas, para a realização da heteroidentificação, no caso dos autodeclarados pretos e pardos, e para verificação de documentação comprobatória, no caso de indígenas, **conforme o disposto nas Resoluções nº10, de 2018 e Nº 8, de 2019**.

Para concorrer às vagas reservadas nas Modalidades 2.2 e 2.3, o/a candidato/candidata deverá se enquadrar nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Nº 3.298, de 1999 e apresentar **laudo médico**, atestando a deficiência e o seu grau, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e os **exames** comprobatórios de sua deficiência, **conforme o disposto nas Resoluções Nº10, de 2018 e Nº 8, de 2019**. A documentação comprobatória será apresentada a uma **Comissão de Apuração da Deficiência**, nos termos do Art. 4º do Decreto Nº 3.298, de 1999, emitindo parecer de elegibilidade ou inelegibilidade do/da candidato/candidata à vaga reservada.

A ordem de apresentação às Comissões será, conforme o caso: (i) Comissão de Validação da Autodeclaração e (ii) Comissão de Apuração da Deficiência.

1.1. Documentos OBRIGATÓRIOS para a inscrição

ATENÇÃO QUANTO À DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NO ATO DA INSCRIÇÃO. NENHUM DOCUMENTO SERÁ ACEITO APÓS O PERÍODO DE INSCRIÇÃO.

No momento da inscrição, é imprescindível que o/a candidato/a atente para a qualidade e legibilidade dos documentos enviados. Todos os arquivos devem estar nítidos, sem rasuras, borrões, distorções, cortes, sombras ou qualquer outro elemento que comprometa a correta visualização das informações. **Documentos ilegíveis ou com informações incompletas não serão aceitos, resultando no indeferimento da inscrição**. Recomenda-se que os/as candidatos/as verifiquem cuidadosamente cada arquivo antes do envio, assegurando-se de que estão completos, atualizados e perfeitamente legíveis. A responsabilidade pelo correto envio da documentação é exclusiva do/da candidato/a. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por documentos enviados em desacordo com as orientações acima.

- **Para o mestrado** – Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação ou declaração de possível formando até a data da matrícula na UFV.

- **Para o mestrado** – Histórico escolar da graduação.

- **Para o doutorado** – Diploma de graduação, diploma ou declaração de conclusão do curso de mestrado ou declaração do/da orientador(a) afirmando que a defesa ocorrerá até a data da matrícula na UFV.

- **Para o doutorado** – Histórico escolar da graduação e Histórico escolar do mestrado.

- **Todos os documentos listados abaixo são obrigatórios para o mestrado e para o doutorado, a saber:**

- Taxa de inscrição.

- Uma foto 3x4.
- Certidão de nascimento ou casamento.
- Carteira de identidade.
- Título de eleitor.
- Currículo *Lattes* referente, no máximo, aos anos 2021 a 2026, o qual deve ser anexado

na aba ANEXO 1 – Documentos.

- Autodeclaração de candidatos/candidatas às vagas reservadas as pessoas pretas, pardas, indígenas e PCD.

- Registro de Nascimento Indígena e/ou Carta de Recomendação emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista e/ou Histórico Escolar emitido por escola indígena; Memorial de Educação Indígena (descrição dos percursos educativos indígenas, indicando o nível de apropriação da língua indígena), no caso de candidatas/candidatas às vagas reservadas para indígenas.

- Laudo médico e exames comprobatórios (com laudo), realizados nos últimos 12 meses, no caso de candidatas/candidatas às vagas reservadas para PCD.

1.2. Documento FACULTATIVO para a inscrição no mestrado e no doutorado

- Indicação de possível orientador ou orientadora. A lista de possíveis orientadores e orientadoras foi divulgada no site do PPGGM em 06 de março de 2026. O documento segue Modelo no final do Edital e deve ser anexado na aba ANEXO 3 – Documentos.

1.3. Instruções para apresentação dos comprovantes do Currículo *Lattes*

A Comissão Coordenadora do PPGGM/UFV analisa apenas o que é declarado no currículo *Lattes* do/da candidato/candidata com a devida comprovação. É obrigatória a apresentação dos comprovantes de maneira organizada de acordo com o currículo *Lattes*. Processos que não atendam a esta exigência não serão homologados. Os comprovantes deverão ser apresentados em um único documento (arquivo PDF), seguindo a ordem apresentada no currículo *Lattes*. O arquivo PDF com todos os comprovantes deve ser anexado na aba ANEXO 2 – Documentos. Para comprovação de publicações (livros, capítulos de livro e artigos científicos), anexar somente a página de rosto.

2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
INSCRIÇÕES	De 06/05/2026 até às 12 horas do dia 22/05/2026
DATA LIMITE PARA SOLICITAÇÃO DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO*	Até as 23h30 do dia 15/05/2026*
APLICAÇÃO DE PROVA	09/06/2026, terça-feira, às 12 horas. A prova será realizada remotamente (<i>on-line</i>). As instruções serão publicadas no site do PPGGM/UFV (https://posgenetica.ufv.br/) e também enviadas aos candidatos e às candidatas no dia 08/06/2026.
RESULTADO PRELIMINAR	A partir de 16/06/2026
RECURSO	Até 24 horas após a divulgação do resultado preliminar
RESULTADO FINAL	A partir de 22/06/2026
MATRÍCULA	Data a ser determinada pelo Calendário Acadêmico da Pós-Graduação da UFV. A data será informada pelo PPGGM/UFV por e-mail.

*O(A) candidato(a) que solicitar a isenção da taxa de inscrição deverá anexar, no ato da inscrição, o comprovante de cadastro no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cad-Único), obtido por meio do endereço eletrônico: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-comprovante-do-cadastro-unico>. O resultado da solicitação de isenção será informado ao/à candidato/candidata no Sistema onde realizou a inscrição (GPS). É de exclusiva responsabilidade do/da candidato/a informar-se sobre o resultado da isenção.

O cronograma está sujeito a alterações. No caso de alterações no calendário, estas serão divulgadas no site do PPGGM/UFV (<https://posgenetica.ufv.br/>). É de total responsabilidade dos/das candidatos/as a verificação de eventuais alterações nas informações relacionadas ao processo de seleção.

2.1. Divulgação de resultados

O resultado preliminar será divulgado no site do PPGGM/UFV (<https://posgenetica.ufv.br/>) até a data limite especificada no ITEM 2 CRONOGRAMA, em dia e horário comercial.

2.2. Interposição de recursos

A interposição de recursos poderá ser apresentada até 24 horas após a divulgação do resultado preliminar do processo seletivo, por meio de ofício encaminhado à Coordenação do PPGGM/UFV. Tal ofício deve ser enviado via correio eletrônico para gen@ufv.br, considerando-se a data do recebimento, cuja confirmação será manifestada pela Comissão Coordenadora.

3. QUADRO DE VAGAS

CURSO	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS	TOTAL*
MESTRADO	1	0	1
DOCTORADO	0	0	0

* O número total de vagas não é garantia da existência de bolsas e pode sofrer alterações com base no número de bolsas destinadas pelas agências de fomento.

O Edital **EXTRAORDINÁRIO** ocorrerá, também, para seleção de mestrados e doutorandos visto a possibilidade de surgimento de novas bolsas de mestrado e de doutorado, e de desistência de candidatas/as aprovados/as no Edital REGULAR 2026/2.

4. MATRÍCULA

A matrícula será realizada na data estabelecida conforme calendário escolar, disponível em <https://res.ufv.br/calendario-pos-graduacao/>.

A matrícula dos/das aprovados/aprovadas será presencial ou por procuração.

Não será efetivada a matrícula por procuração dos/das candidatas/candidatas inscritos/as nas modalidades incluídas na Política de Ações Afirmativas, uma vez que a heteroidentificação e a apresentação dos documentos comprobatórios da condição indígena e da deficiência serão feitas presencialmente, no ato da matrícula

4.1. Documentos exigidos para matrícula

Para efetivação da matrícula o/a candidato/candidata deverá apresentar os seguintes documentos:

- > 1 foto 3x4.
- > cópia legível da carteira de identidade (não pode ser carteira de motorista).
- > cópia legível do título de eleitor.
- > cópia legível do documento militar.
- > cópia legível do CPF.
- > cópia legível de certidão de nascimento.
- > cópia do diploma de graduação ou atestado de colação de grau (para os/as candidatas/candidatas ao mestrado).
- > cópia do diploma de mestrado ou declaração de conclusão de curso (para os/as candidatas/candidatas ao doutorado).
- > cópia do histórico escolar.
- > plano de estudos (será enviado posteriormente juntamente com a carta de aceite para os aprovados/aprovadas).

4.2. Documentos para candidatos/candidatas ingressantes nas modalidades de políticas afirmativas

Documentos exigidos para ingressantes nas modalidades “CANDIDATOS/CANDIDATAS NEGROS (PRETOS E PARDOS) OU INDÍGENAS” e “CANDIDATO/CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS) OU INDÍGENAS E COM DEFICIÊNCIA”:

i. Autodeclaração étnico-racial, preenchida e assinada.

ii. Para candidatos/candidatas indígenas:

a) Registro de Nascimento Indígena e/ou Carta de Recomendação emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista e/ou Histórico Escolar emitido por escola indígena.

OU

b) Memorial de Educação Indígena (descrição dos percursos educativos indígenas, indicando o nível de apropriação da língua indígena), no caso de candidatos/candidatas às vagas reservadas para indígenas.

Documentos exigidos para ingressantes na modalidade “PESSOA COM DEFICIÊNCIA” e para “CANDIDATOS/CANDIDATAS NEGROS (PRETOS E PARDOS) OU INDÍGENAS E COM DEFICIÊNCIA”:

i. Laudo médico.

ii. Os seguintes exames médicos para comprovação de deficiência;

a) Deficiência auditiva: exame de audiometria.

b) Deficiência visual: exame oftalmológico.

c) Deficiência física: exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência.

d) Deficiências múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme as áreas afetadas.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. MESTRADO

O/a candidato/candidata ao mestrado deve ter curso superior de duração plena, cujo currículo indique formação adequada em disciplinas pertinentes ao PPGGM/UFV, isto é, Genética, Estatística e Melhoramento Vegetal. A seleção de candidatos/candidatas é feita pela Comissão Coordenadora e submetida à aprovação pelo Conselho Técnico de Pós-graduação.

A avaliação dos/das candidatos/candidatas será feita com base nos seguintes critérios:

Critério	Peso
Histórico Escolar	30
Currículo <i>Lattes</i>	30
Prova	40

5.1.1. Avaliação do histórico escolar

A avaliação do histórico escolar será feita com base no coeficiente de rendimento acumulado, ou média geral, o que for adotado pela instituição de origem, multiplicado pelo índice de afinidade do curso com o PPGGM/UFV. Quando a avaliação na instituição de origem for feita por conceito, haverá a transformação para nota, na escala de 0 a 100. O índice de afinidade do curso de graduação com o programa será o seguinte:

Cursos	Índice de afinidade
Agronomia, Bioquímica, Ciências Biológicas, Engenharia Florestal e Estatística	1,0
Outros cursos	0,5

5.1.2. Avaliação do Currículo *Lattes*

O currículo *Lattes* será avaliado de acordo com os critérios a seguir relacionados.

Crítérios	Especificidade	Pontos
Iniciação Científica		10,0/semestre

Monitoria / Tutoria	Máximo de 20 pontos	5,0/semestre
Publicações em anais de eventos (Resumos e Resumos expandidos)	1º autor – até 15 resumos	2,0/resumo
	2º em diante – até 10 resumos	1,0/resumo
Artigo científico	(Valor do maior percentil da Revista na <i>Web of Science</i> ou no <i>Scopus</i>) * (autoria, sendo 1º autor ou autor correspondência – peso 2,0, e 2º em diante – peso 1,0)	A nota final será o somatório dos valores atribuídos para cada artigo científico
Capítulo de livro com ISBN (até 5 capítulos na área das Ciências Agrárias I)	1º autor	5,0
	2º autor em diante	2,5
Livro com ISBN (na área das Ciências Agrárias I)	1º autor	5,0
	2º autor em diante	2,5
Edição de livro com ISBN (na área das Ciências Agrárias I)		5,0
Cultivar/Linhagem com comprovação no Currículo <i>Lattes</i>		10,0/linhagem ou cultivar
Software com comprovação no Currículo <i>Lattes</i>		10,0/software
Patente com comprovação no Currículo <i>Lattes</i>		10,0/patente
Atividade de extensão em Genética e, ou, Melhoramento com comprovante emitido pela Pró-Reitoria de Extensão ou órgão equivalente	(máximo de 10 pontos)	2,0/semestre

5.1.3. Prova

Os/as candidatos/candidatas farão uma prova versando sobre Genética, Melhoramento e Estatística. Os/as candidatos/candidatas que não realizarem a prova ou que obtiverem nota inferior a 50% serão desclassificados.

Tópicos da prova

- Estrutura, composição, organização e evolução do genoma em plantas.
- Teoria Cromossômica da Herança em plantas.
- Leis de Mendel, Padrões de Herança e Extensões do Mendelismo – exemplos envolvendo espécies vegetais.
- Mapeamento Cromossômico em genomas de espécies vegetais.
- Bases Químicas da Herança – “Ômicas” em espécies vegetais.
- Mutações, Elementos Móveis e Sistema Reparo em plantas.
- Rearranjos cromossômicos numéricos e estruturais – mudanças do cariótipo em espécies vegetais.
- Genética de Populações de espécies vegetais.
- Genética Quantitativa em espécies vegetais.
- Melhoramento de espécies autógamas.
- Melhoramento de espécies alógamas.

Referências bibliográficas

1. VIANA, J.M.S.; CRUZ, C.D.; BARROS, E.G. Genética Vol I – Fundamentos. Viçosa, 2003. Editora UFV.
2. GRIFFITHS, A.J.F.; WESSLER, S.R.; LEWONTIN, RC.; CARROLL, S.B. Introdução à Genética. 9ª Ed., Editora Guanabara, 2008, 717p.
3. Genética Um Enfoque Conceitual. Quinta Edição. Benjamin A Pierce. Guanabara Koogan.

5.1.4. Nota final

Em cada critério, o/a candidato/candidata que somar maior número de pontos obterá a nota máxima equivalente a 100 pontos e os demais obterão nota proporcional, calculada por regra de três. A nota final será a soma das notas relativas ao histórico escolar, Currículo *Lattes* e prova.

5.1.5. Classificação final

Os/as candidatos/candidatas serão classificados de acordo com a nota final.

O número de mestrandos e mestrandas selecionado será definido pela Comissão Coordenadora, em função do número de bolsas disponíveis. Os demais classificados e classificadas serão considerados suplentes. A decisão de convocar um suplente é da Comissão Coordenadora, a qual obedecerá a ordem de classificação.

Candidatos/candidatas, brasileiros e ou naturalizados, com vínculo empregatício terão sua inscrição deferida caso tenham documentação comprobatória de liberação integral de suas atividades profissionais e indicação que não irão concorrer à bolsa.

Candidatos/candidatas sem disponibilidade de orientador na linha de pesquisa pretendida poderão ser redirecionados pela Comissão Coordenadora para outro orientador. As linhas de pesquisa do PPGGM/UFV, atualmente, são:

- a) "Ômicas" da Biodiversidade Vegetal.
- b) Genética Quantitativa, Biometria e Inteligência Artificial.
- c) Melhoramento Vegetal.

5.2. DOUTORADO

O/a candidato/candidata ao doutorado deve possuir título de mestre em área afim ao programa. A seleção de candidatos/candidatas é feita pela Comissão Coordenadora e submetida à aprovação pelo Conselho Técnico de Pós-Graduação. O julgamento dos/das candidatos/candidatas será feito com base nos seguintes critérios:

Critério	Peso
Histórico Escolar	25
Currículo <i>Lattes</i>	50
Nota prova	25

5.2.1. Avaliação do histórico

A avaliação do histórico escolar **DO MESTRADO** será feita com base no coeficiente de rendimento acumulado, ajustado de acordo com os critérios da UFV, multiplicado pelo índice de afinidade ao PPGGM/UFV. O índice de afinidade do curso de mestrado com o programa será o seguinte:

Cursos	Índice de afinidade
Genética e Melhoramento	
Genética	1,0
Melhoramento Vegetal	
Outros cursos	0,7

5.2.2. Avaliação do Currículo *Lattes*

O currículo *Lattes* será avaliado de acordo com os critérios a seguir relacionados.

Critérios	Especificidade	Pontos
Iniciação Científica		10,0/semestre
Monitoria / Tutoria	Máximo de 20 pontos	5,0/semestre
Publicações em anais de eventos (Resumos e Resumos expandidos)	1º autor – até 15 resumos	2,0/resumo
	2º em diante – até 10 resumos	1,0/resumo
Artigo científico	(Valor do maior percentil da Revista na <i>Web of Science</i> ou no <i>Scopus</i>) * (autoria, sendo 1º autor ou autor correspondência – peso 2,0, e 2º em diante – peso 1,0)	A nota final será o somatório dos valores atribuídos para cada artigo científico
Capítulo de livro com ISBN (até 5 capítulos na área das Ciências Agrárias I)	1º autor	5,0
	2º autor em diante	2,5
Livro com ISBN (na área das Ciências Agrárias I)	1º autor	5,0
	2º autor em diante	2,5
Edição de livro com ISBN (na área das Ciências Agrárias I)		5,0

Cultivar/Linhagem com comprovação no Currículo <i>Lattes</i>		10,0/linhagem ou cultivar
Software com comprovação no Currículo <i>Lattes</i>		10,0/software
Patente com comprovação no Currículo <i>Lattes</i>		10,0/patente
Atividade de extensão em Genética e, ou, Melhoramento com comprovante emitido pela Pró-Reitoria de Extensão ou órgão equivalente	Máximo de 10 pontos	2,0/semestre

5.2.3. Prova

Os/as candidatos/candidatas farão uma prova versando sobre Genética, Melhoramento e Estatística. Os/as candidatos/candidatas que não realizarem a prova ou que obtiverem nota inferior a 50% serão desclassificados.

Tópicos da prova

- Estrutura, composição, organização e evolução do genoma em plantas.
- Teoria Cromossômica da Herança em plantas.
- Leis de Mendel, Padrões de Herança e Extensões do Mendelismo – exemplos envolvendo espécies vegetais.
- Mapeamento Cromossômico em genomas de espécies vegetais.
- Bases Químicas da Herança – “Ômicas” em espécies vegetais.
- Mutações, Elementos Móveis e Sistema Reparo em plantas.
- Rearranjos cromossômicos numéricos e estruturais – mudanças do cariótipo em espécies vegetais.
- Genética de Populações de espécies vegetais.
- Genética Quantitativa em espécies vegetais.
- Melhoramento de espécies autógamas.
- Melhoramento de espécies alógamas.

Referências bibliográficas

1. VIANA, J.M.S.; CRUZ, C.D.; BARROS, E.G. Genética Vol I – Fundamentos. Viçosa, 2003. Editora UFV.

2. GRIFFITHS, A.J.F.; WESSLER, S.R; LEWONTIN, RC.; CARROLL, S.B. Introdução à Genética. 9ª Ed., Editora Guanabara, 2008, 717p.

3. Genética Um Enfoque Conceitual. Quinta Edição. Benjamin A Pierce. Guanabara Koogan.

5.2.5. Nota final

Em cada critério, o/a candidato/candidata que somar maior número de pontos obterá a nota máxima equivalente a 100 pontos e os demais obterão nota proporcional, calculada por regra de três. A nota final será a soma das notas relativas ao histórico escolar, Currículo *Lattes* e prova.

5.2.6. Classificação final

Os/as candidatos/candidatas serão classificados de acordo com a nota final.

O número de doutorandos e doutorandas selecionado será definido pela Comissão Coordenadora, em função do número de bolsas disponíveis. Os demais classificados e classificadas serão considerados suplentes. A decisão de convocar um suplente é da Comissão Coordenadora, a qual obedecerá a ordem de classificação.

Candidatos/candidatas, brasileiros e ou naturalizados, com vínculo empregatício terão sua inscrição deferida caso tenham documentação comprobatória de liberação integral de suas atividades profissionais e indicação que não irão concorrer à bolsa.

Candidatos/candidatas sem disponibilidade de orientador na linha de pesquisa pretendida poderão ser redirecionados pela Comissão Coordenadora para outro orientador. As linhas de pesquisa do PPGGM/UFV, atualmente, são:

- a) "Ômicas" da Biodiversidade Vegetal.
- b) Genética Quantitativa, Biometria e Inteligência Artificial.
- c) Melhoramento Vegetal.

5.3. Critérios de seleção para candidatos/candidatas estrangeiros (Mestrado e Doutorado)

Os critérios de seleção para candidatos/candidatas estrangeiros ao Mestrado e ao Doutorado são os mesmos para os candidatos brasileiros, substituindo o CPF pelo número do passaporte.

5.4. Definição de orientador/orientadora

A indicação do orientador ou da orientadora por parte do/da candidato/candidata, **no documento de aceite de orientação**, não garante a efetivação da orientação, sendo a mesma dependente de disponibilidade de vagas do orientador, bem como do parecer deste.

A destinação dos/das candidatos/candidatas é atribuição exclusiva da Comissão Coordenadora do PPGGM/UFV.

Caso o/a candidato/candidata não aceite nenhum orientador destinado a ele, este será considerado desclassificado do processo seletivo.

Seguindo as normas do PPGGM/UFV, a lista dos orientadores e das orientadoras com vagas disponíveis para este Edital **EXTRAORDINÁRIO 2026/2 foi divulgada em 06 de março de 2026.**

6. Dispositivos finais

As inscrições no processo seletivo dos programas de pós-graduação da UFV deverão ser realizadas, via internet, no site <https://www3.dti.ufv.br/ppg/sisppg-inscricao-pos/instrucoes-inscricao-candidato/>. Todas as informações relativas ao processo de inscrição, incluindo documentação, pagamento e demais procedimentos estão disponíveis na página indicada.

Estes critérios foram aprovados pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Genética e Melhoramento em 04 de fevereiro de 2026.

Wellington Ronildo Clarindo

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO (PPGGM/UFV)

Campus Universitário - Viçosa, MG – 36570-900 - Telefone: (31) 3612-2354 -E-mail: gen@ufv.br

INDICAÇÃO DE POSSÍVEL ORIENTADOR/A

Eu, _____, docente do
PPGGM/UFV, me comprometo a orientar o/a candidato/candidata

_____ no
caso seja aprovado/aprovada para o curso de _____ no
PPGGM/UFV.

Viçosa, _____ de _____ de 2026

Assinatura sou.gov